

Processo: 1072427
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Procedência: Prefeitura Municipal de Viçosa
Exercício: 2018
Responsável: Ângelo Chequer
MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO TELMO PASSARELI

I – RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas anual de responsabilidade do senhor Ângelo Chequer, chefe do Poder Executivo do Município de Viçosa, relativas ao exercício financeiro de 2018, que tramita neste Tribunal de forma eletrônica, nos termos da Instrução Normativa 04/2017 e Ordem de Serviço Conjunta 01/2019.

A unidade técnica, no exame inicial, após a análise dos dados enviados e da documentação instrutória, concluiu pela rejeição das contas, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar 102/2008 (peça 8).

Regularmente citado (peças 13/14), o responsável se manifestou às peças 15/18.

Em sede de reexame, a unidade técnica não acatou os argumentos da defesa apresentada e ratificou sua conclusão pela rejeição das contas, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar 102/2008 (peça 21).

O Ministério Público de Contas limitou-se a acompanhar o entendimento do órgão técnico nas peças 8 e 21 (peça 61).

Em 15/12/2020 os autos foram redistribuídos à minha relatoria, nos termos do art. 130 do Regimento Interno.

É o relatório, no essencial.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023.

TELMO PASSARELI
Relator

PAUTA 1ª CÂMARA

Sessão de __/__/__

TC